

ANO 2013

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2013

OBJETO .. Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Jovane Mariano...
da Silva que especifica.

Apresentado em sessão do dia .. 13/05/2013

Autoria .. Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em .. 27/10/2013 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº .. Dec. Leg. 408/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 408, DE 28 DE MAIO DE 2013

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Jovane Mariano da Silva que especifica.

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO /ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Jovane Mariano da Silva.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de maio de 2013.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO

José Roberto De Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 408, DE 28 DE MAIO DE 2013

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Jovane Mariano da Silva que especifica.

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO /ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

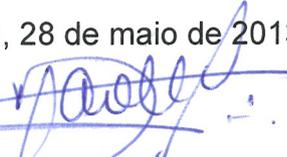
Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Jovane Mariano da Silva.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de maio de 2013.


Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO


José Roberto De Rosís Mazzeu
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 05/2013, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira.

Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Jovane Mariano de Silva que especifica.

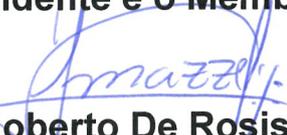
O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Regularidade.....
.....

Sala das Comissões, 27 de maio de 2013.


Paulo Henrique Ignácio Pereira
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


José Roberto De Rosís Mazzeu
PRESIDENTE


Juliano Cesar Rodrigues
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 05/2013, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira.

Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Jovane Mariano de Silva que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

regularidade

Sala das Comissões, 27 de maio de 2013.


Tiago Bosco de Souza Elias
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Nasser José Delgado Abdallah
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 05/2013, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira.

Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Jovane Mariano de Silva que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

legalidade e constitucionalidade

Sala das Comissões, 27 de maio de 2013.


Lucas Gibin Seren
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Fernando José Piffer
PRESIDENTE


José Baptista de Carvalho Neto
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2013:
Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” ao Sr.
Jovane Mariano da Silva.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe, via do qual se busca a concessão de título honorífico de “*Cidadã Bebedourense*” ao Sr. Jovane Mariano da Silva.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Cidadão Bebedourense*” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores, pág. 659/660).

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a iniciativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de maio de 2013.


Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 27 / 05 / 13


Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /2013

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Jovane Mariano da Silva que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO /ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte decreto de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira:

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Jovane Mariano da Silva.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de maio de 2013.


Paulo Henrique Ignácio Pereira (Paulo Bola)
VEREADOR - PTB

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Justificativa

Jovane Mariano da Silva, nasceu em 13 de Dezembro de 1965. Filho da união de Antonia Mariano de Andrade e Raimundo Freire da Silva.

Um homem simples, vindo do campo, verdadeiro, honesto, humilde e trabalhador.

Começou no comércio muito jovem, onde aprendeu um pouco de tudo, sendo o motivo de nosso orgulho.

Passou por muitas dificuldades, mas nunca deixou de acreditar que venceria na vida. Chegou em Bebedouro em 1997, cheios de sonhos e projetos, abraçou a cidade como se fosse um bebedourense nato.

Abriu uma pequena loja de roupas e calçados dos onde tudo começou com muito trabalho. Jovane, mesmo vendo toda a dificuldade, não desistiu e fez aqui suas .

Acreditando em Bebedouro e inovando ideias, em 2001 inicia as atividades com a loja ÉD+. Os anos passaram e com muito esforço, inaugura a loja com um prédio novo e arrojado, baseando-se no lema: "Eu amo Bebedouro, minha família ama morar aqui, vou fazer daqui a minha morada."

Pai de Heric Jovane Martins Mariano (em memória), estudante de psicologia Unifafibe, faleceu em 2007, aos 20 anos de idade, e de Kelly Martins Mariano, 21 anos, estudante do 5º ano de direito na Unifafibe.

Excelente pai, amigo e esposo, rígido à medida que toda profissão exige, presente em todos os momentos importantes de nossa família, mesmo no pior momento de sua vida, quando perdeu seu filho ainda muito jovem, não se deixou abater, permanecendo sempre ao lado de seus familiares.

Em 2008 outro sonho se projetava e virava realidade, inaugurou outra ÉD+, prédio exclusivo de calçados, atendendo a todos com muito conforto sempre pensando no melhor para seu cliente; nada fácil tudo fruto de muito trabalho, horas longe da família, noites sem dormir e as chamadas férias só veio conhecer há pouco tempo.

Em 2009 foi convidado a integrar do ROTARY SOLIDARIEDADE, onde ele pode colocar em prática seu lado doação, tanto financeiro quanto trabalhando junto aos eventos, ajudando as entidades carentes de Bebedouro, o que sempre fez no anonimato, o convite do ROTARY só veio unir ao desejo maior de poder fazer mais.

Em 2010 o presidente da ACIAB Mario Gomes fez um convite para Jovane fosse seu vice mais um desafio, e que aceitou.

Em 2013 ele é convidado a assumir a presidência da ACIAB, não foi surpresa, pois sempre gostou de trabalho e desafio, acho que encontrou os dois, pois quem conhece os comerciantes de Bebedouro sabe bem do que estou falando.

Jovane não é um doutor, nem engenheiro, não tem nenhum diploma, apenas pode completar seus estudos, e, com inteligência, simplicidade das palavras de saber negociar. É O VERDADEIRO COMERCIANTE NATO, QUE NASCE COM O DOM DA ARTE DE SABER COMPRAR E SABER VENDER.

Hoje é um pequeno empresário com muitos sonhos e projetos ainda serem realizados; porque ele acredita que o homem vive assim.

Paulo Henrique Ignácio Pereira (Paulo Bola)
VEREADOR – PTB

"Deus Seja Louvado"

Jovane Mariano da Silva

Nasceu: 13/12/1965

Conceição do Mato Dentro – Minas Gerais

Filho de: Antonia Mariano de Andrade (em memória) e Raimundo Freire da Silva (em memória) (sitiente)

Falar do Jovane é falar da simplicidade que traz do homem do campo, das coisas primeira que se aprende desde berço; verdade, honestidade, humildade, olhar para o próximo, trabalho, garra de vencer, acreditar, esperança, coisas simples, mas que faz toda a diferença.

Começou no comercio muito jovem onde aprendeu tudo, pois é na escola da vida que se aprende essa atividade que nos orgulhamos.

Passou por muitas dificuldades, mas nunca deixou de acreditar; LINDA CIDADE DE BEBEDOURO... Chegamos a Bebedouro em 1997, cheios de sonhos e projetos, abraçou a cidade como se fosse um verdadeiro Bebedourense nato. Abriu uma pequena loja de roupas e calçados onde tudo começou com muito trabalho sem desanimar.

Jovane mesmo vendo toda dificuldade de governo em Bebedouro não desistiu e fez aqui suas raízes onde estamos no comércio.

Acreditando em Bebedouro e inovando ideias vêm em 2001 à loja ED+ com muitas novidades, variedades, qualidade... Os anos passaram e com muito trabalho em 2005 Jovane visão de empreendedor arrojado, e mesmo com todos falando que ele era louco, de fazer um prédio daquele porte, investindo num projeto arrojado numa cidade (parada) onde não tinha grandes empresas nem empregos, jovem formando e tendo que ir embora por falta de campo de trabalho em Bebedouro, a resposta era muito simples eu amo essa cidade, minha família ama morar aqui. Inaugurou um prédio lindo amplo, com muito mais variedades marcas, mais atendimento, mais conforto para os clientes e deixar Bebedouro mais bonita.

Sou suspeita para falar do homem melhor do ser humano (Jovane), estamos casados há 25 anos, esposo, companheiro, amigo, unidos no amor e na cumplicidade que um casamento deve ter assim tudo que se projeta vira realidade.

Pai de: HERIC JOVANE MARTINS MARIANO (em memória) estudante de psicologia Unifafibe faleceu aos 20 anos em 2007 e KELLY MARTINS MARIANO 21 anos estudante do 5º ano de direito da Unifafibe

Jovane pai maravilha, amigo um pouco bravo, sempre presente dentro do possível, pois com toda dificuldade o tempo era curto. Mesmo no pior momento de nossas vidas que foi o falecimento do nosso filho, ele não deixou se abater, estando firme ao meu lado.

Em 2008 outro sonho que se projeta e vira realidade, inaugurou outra ED+ prédio lindo só de calçados, atendendo a todos com muito conforto sempre pensando no melhor para seu cliente; Nada fácil tudo fruto de muito trabalho, horas longe da família, noites sem dormir e as chamadas férias que todos conhecem isso só veio tirar a pouco tempo.

Em 2009 é convidado para fazer parte do ROTARY SOLIDARIEDADE, onde ele pode por em pratica seu lado doação, tanto financeiro quanto trabalhando junto nos eventos, ajudando as entidades carentes de Bebedouro.

Coisas que já fazia antes sempre no anonimato, convite do ROTARY só veio unir ao desejo maior de poder fazer mais, porque ele acredita que uma andorinha só não faz verão.

Em 2010 o presidente da ACIAB Mario Gomes fez um convite para Jovane fosse seu vice mais um desafio, e que aceitou.

Em 2013 ele é convidado a assumir a presidência da ACIAB, não foi surpresa, pois sempre gostou de trabalho e desafio, acho que encontrou os dois, pois quem conhece os comerciantes de Bebedouro sabe bem do que eu estou falando.

Jovane não é um doutor, nem engenheiro, não tem nenhum diploma; Completou seus estudos, inteligente, nas simplicidades das palavras de saber negociar. É O VERDADEIRO COMERCIANTE NATO, QUE NASCE COM O DOM DA ARTE DE SABER COMPRAR E SABER VENDER.

Hoje é um pequeno empresário com muitos sonhos e projetos, ainda serem realizados; porque ele acredita que o homem vive assim.

Espero que com isso tudo que escrevi você possa conhecer um pouco do JOVANE MARIANO DA SILVA... Porque ele é muito mais...E que eu tenha ajudado, um abraço. (esposa) Adriane Martins da Silva.